








**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA
J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI - EIRELI**

JOSILENE DE ARAUJO SANTOS TAKABAIASHI, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, maranhense, natural de São Luis – MA, nascida em 23/10/1974, portadora da Carteira de Identidade Nº 18919494-4 expedida pela SSP-MA e CPF Nº 713.583.903-04, residente e domiciliada à Av. Eugenio Emiliano Macieira, Nº 20 A, Km 16 – Pedrinhas, São Luis – MA – CEP 65095-603, titular da sociedade empresária Eireli, **J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI – EPP**, que gira nesta praça á Av. Guajajaras Nº 573 – Sala. 8, São Cristóvão – Tirirical – São Luís – MA, CEP 65055-720, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.200.273/0001-01, com contrato social arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600084865 por despacho do dia 19/07/2018, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil) resolve:

CLAÁSULA PRIMEIRA – O objeto da empresa é:

- 7020-4-00 – Atividade de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica;
- 5620-1-02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções (bufê, coffee break); *
- 5320-2-01 – Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
- 6201-5-01 – Desenvolvimento de programa de computador sob encomenda;
- 6822-6-00 – Gestão de administração da propriedade imobiliária;
- 7319-0-04 – Consultoria em publicidade;
- 7320-3-00 – Pesquisa de mercado de opinião pública;
- 7420-0-01 – Atividades de produção de fotografias, aérea e submarina;
- 7420-0-04 – Filmagens de festas e eventos;
- 7490-1/03 - Serviços de Agronomia e de consultorias às atividades Agrícolas e Pecuárias (Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, serviços de educação não formal de caráter continuado, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades dos serviços agropecuários e não agropecuários inclusive das atividades agro extrativas, florestais e artesanais, conforme lei 12.188/10).
- 7490-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Assessoria e consultorias em projetos sociais);
- 7711-0-00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7739-0-03 – Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. (Equipamentos para iluminação de Eventos);
- 7810-8-00 – Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 7912-1-00 – Operadores turísticos;
- 8020-0-01 – Atividades de monitoramento de sistema de segurança;
- 8230-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8299-7-99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, etc...);
- 8550-3-02 – Atividades de apoio a educação; gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência;
- 8592-9-02 – Ensino de artes cênicas, exceto dança;
- 8599-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8599-6-05 – Cursos preparatórios para concurso;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 15:27 SOB Nº 20190015837.
PROTOCOLO: 190015837 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900495719. NIRE: 21600084865.
J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA
J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI - EIRELI**

8599-6-99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Aulas particulares, taquigrafia);
9001-9-01 – Produção teatral;
9001-9-02 – Produção Musical;
9001-9-04 – Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
9001-9-99 – Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (Produtores de eventos artísticos ao vivo);
9001-9-03 – Produção de espetáculos de dança;
9001-9-06 – Atividades de sonorização e iluminação;
9003-5-00 – Gestão de espaços para artes cênicas, e espetáculos e outras atividades artísticas;
9329-8-99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Animação e recreação em festas e eventos);
9319-1-01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
9493-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
9609-2-99 – Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (Serviços de manobristas, carregadores de mala).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI – EPP.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Av. Guajajaras Nº 573 – Sala. 8, São Cristóvão – Tirirical – São Luís – MA, CEP 65055-720, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA TERCEIRA – O capital é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), em moeda corrente do País pelo seu titular.

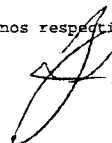
CLAUSULA QUARTA : – O objeto da empresa é:

7020-4-00 – Atividade de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica;
5620-1-02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções (bufê, coffee break);
5320-2-01 – Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
6201-5-01 – Desenvolvimento de programa de computador sob encomenda;
6822-6-00 – Gestão de administração da propriedade imobiliária;
7319-0-04 – Consultoria em publicidade;
7320-3-00 – Pesquisa de mercado de opinião pública;
7420-0-01 – Atividades de produção de fotografias, aérea e submarina;
7420-0-04 – Filmagens de festas e eventos;
7711-0-00 – Locação de automóveis sem condutor;
7739-0-03 – Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA
J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI - EIRELI**

- 7490-1/03 - Serviços de Agronomia e de consultorias às atividades Agrícolas e Pecuárias (Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, serviços de educação não formal de caráter continuado, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades dos serviços agropecuários e não agropecuários inclusive das atividades agro extrativas, florestais e artesanais, conforme lei 12.188/10).
- 7490-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Assessoria e consultorias em projetos sociais);
- 7739-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. (Equipamentos para iluminação de Eventos);
- 7810-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
- 7912-1-00 - Operadores turísticos;
- 8020-0-01 - Atividades de monitoramento de sistema de segurança;
- 8230-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8299-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, etc...);
- 8550-3-02 - Atividades de apoio a educação; gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência;
- 8592-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança;
- 8599-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8599-6-05 - Cursos preparatórios para concurso;
- 8599-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Aulas particulares, taquigrafia);
- 9001-9-01 - Produção teatral;
- 9001-9-02 - Produção Musical;
- 9001-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
- 9001-9-99 - Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (Produtores de eventos artísticos ao vivo);
- 9001-9-03 - Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9-06 - Atividades de sonorização e iluminação;
- 9003-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, e espetáculos e outras atividades artísticas;
- 9329-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Animação e recreação em festas e eventos);
- 9319-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9493-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
- 9609-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (Serviços de manobristas, carregadores de mala).

CLAUSULA QUINTA: - O prazo de duração da empresa é indeterminado e exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 15:27 SOB Nº 20190015837.
PROTOCOLO: 190015837 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900495719. NIRE: 21700084865.

J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA
J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI - EIRELI**

CÁUSULA SEXTA: – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA : – A empresa será administrada pelo administrador **JOMAR DE JESUS ARAUJO SANTOS** portador do RG. 000018925794-6, expedida em 08/03/2018 e CPF 428.302.303-53 residente e domiciliado à Rua Quarenta e um, casa 06 – Jardim São Cristóvão – São Luís – MA – CEP 65055-301, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Luís – MA. 14 de janeiro de 2019

Josilene de Araujo Santos Takabaiashi

JOSILENE DE ARAUJO SANTOS TAKABAIASHI
Titular

Jomar de Jesus Araujo Santos

JOMAR DE JESUS ARAUJO SANTOS
Administrador

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten signature]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 15:27 SOB Nº 20190015837.
PROTOCOLO: 190015837 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900495719. NIRE: 21600084865.

J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI

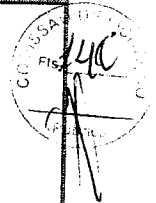
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.200.273/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/08/2002

NOME EMPRESARIAL

J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
QUALIS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
79.12-1-00 - Operadores turísticos
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV GUAJAJARAS

NÚMERO
573

COMPLEMENTO

SALA: 8; : SAO CRISTOVAO;

CEP

65.055-285

BAIRRO/DISTRITO
TIRIRICAL

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 3222-4685

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2020 às 10:55:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.ª TABELETA IDENTIFICADORA DE IDENTIDADE

Nome: JOSILENE DE ARAUJO SANTOS
 Matrícula: TAKABAIASHI
 Data de Nascimento: 23/10/1974

Assinatura do titular

Carreira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000079133903-7

28/09/2017

Nome: JOSILENE DE ARAUJO SANTOS
 Matrícula: TAKABAIASHI

Nome: JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS E MARIA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS

Naturalidade: SAO LUIS - MA

Data de Nascimento: 23/10/1974

CNPJ: 713583903-04

Local de Emissão: SAO LUIS - MA

Assinatura do Diretor: J.C.S.

LEINº 7116 DE 29/08/83

VIA-02

6.º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Pedro Henrique de Cavalcante Lima - Tabelião de São Luis - Rua Rui de Faria, 8 - Rio Luís, São Luis - MA

Pres. Sucesso - Banco Titu - São Luis/MA - CEP 65065-710 - Telefone: (99) 2045-5006 - www.tabelionato.org.br

Apresente cópia correta com o original exibido neste Tabelionato do que dou fé.

Emol: R\$ 3,78 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40

Sao Luis-MA 30/08/2018

Joao Gabriel Vieira de Souza - Escrevente Autogerado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000046760241

Autenticação

Protocolo de Autenticação: 000046760241

Assinatura do Tabelião: P.H.L.

Assinatura do Escrevente: J.V.S.

24 de 2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.200.273/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)

LOGRADOURO AV GUAJAJARAS	NÚMERO 573	COMPLEMENTO SALA: 8; : SAO CRISTOVAO;
CEP 65.055-285	BAIRRO/DISTRITO TIRIRICAL	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF MA	TELEFONE (98) 3222-4685

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 22/01/2020 às 10:55:46 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI**
CNPJ: **05.200.273/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:43 do dia 04/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2020.
Código de controle da certidão: **9B4E.26B9.34C1.EB6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 093496/19

Data da Certidão: 19/11/2019 09:16:17 ✓

CPF/CNPJ 05200273000101 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/03/2020. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/11/2019 08:13:27



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056723/19

Data da Certidão: 21/10/2019 09:13:29 ✓





CPF/CNPJ CONSULTADO: 05200273000101

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/02/2020. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.





Data Impressão: 11/11/2019 09:48:15



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: 00005055392020

Validade: 07/02/2020 /

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURIDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: 05.200.273/0001-01	Inscricao Municipal: 47443008
Razao Social: J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA GUAJAJARAS	
Numero: 573	Complemento: SALA:08, SAO CRISTOVAO;
Bairro: TIRIRICAL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65055285

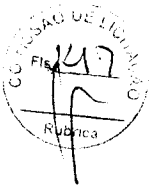
A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 08 de janeiro de 2020 às 10:27, sob o codigo de autenticidade nº B07661516AF715021A0CBB70C681711C.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PRESIDENTE DA REPÚBLICA
MAYORAL



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01/06/2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal com integração das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís amargou menos suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de regularidade relativa aos débitos de ISS e ICM";

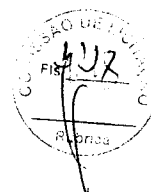
CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;

24 de maio de 2016

Secretário Municipal de Fazenda do Município de São Luís - SLMFZ
Rua São João nº 1.575 - Centro de São Luís - Maranhão - CEP 65011-910



SECRETARIA DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS



CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de planejamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficiência e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários anuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 159, XXXIV, "B", art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 208 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários;

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, independentemente do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.

24.01.2016



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS



Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPE do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaoocertidao/>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 01/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência a Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

[Handwritten signature]

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

24 *[Signature]* 2020

[Handwritten initials and signatures]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
47443008	05.200.273/0001-01	92120201704450
RAZÃO SOCIAL J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI		
NOME FANTASIA QUALIS		
LOCALIZAÇÃO AV GUAJAJARAS SALA:08, SAO CRISTOVAO; Nº 573, TIRIRICAL 65055285 -SAO LUIS-MA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

CNAE Principal e Secundários
702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

RESTRICÇÕES

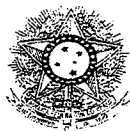
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvara de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

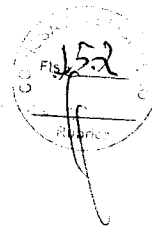
VALIDADE: 31/12/2020

0ECAD4B888B1BD72ECC633BAD0B6A68F



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.200.273/0001-01

Certidão nº: 183001242/2019

Expedição: 09/09/2019, às 09:24:03

Validade: 06/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.200.273/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dados e informações: confidencial

A presente cópia confere com o original, do que dou fé.
Jeanderson Martins Lopes - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT156745BCJ12ZTVXBB9S283
Data/Hora: 23/01/2020 15:22:14 Ato: 13.18
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10.
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Folha: 0001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 29 folhas numerados eletronicamente de 0001 a 0029 e servirá para os lançamentos no Diário Geral nº 0002 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Da Empresa: - J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI - EPP
Domiciliada na: Av Guajaras Nº 573
Complemento: Sala 08 CEP: 65055-720
Cidade de: São Luis - MA Bairro: São Cristóvão Tirirical
Portador dos seguintes registros:

Junta Comercial: 21600084865 Em: 01/08/2002
CNPJ/CEI: 05.200.273/0001-01
Inscrição Estadual: Isento

São Luis - MA, 01 de Janeiro de 2018.

Josilene de Araujo Santos Takabaiashi
Josilene de Araujo Santos Takabaiashi
Titular
CPF: 713.583.903-04

24 de 2020

João Raimundo Gonçalves Filho
João Raimundo Gonçalves Filho
Tec. Em Contabilidade
CPF 175.863.723-49
CRC/MA 4857



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº AG 091.457



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI
 Ave. Guajajaras Nº 573 - Sala 08 - São Cristovão/Tirirical - São Luis - MA - CEP 65.055-720
 CNPJ: 05.200.273/0001-01
 NIRE 21600084865

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO 2018

ATIVO

CIRCULANTE		1.834.614,13
DISPONIVEL		712.051,82
Caixa		712.051,82
CLIENTES		562.187,19
Faturas a Receber		562.187,19
ALMOXARIFADO		560.375,12
Almoxarifado de Manutenção		181.399,43
Almoxarifado Administrativo		378.975,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE		136.747,88
BENS MÓVEIS		184.292,86
Instalações		45.913,66
Maquinas e Equipamentos		61.192,10
Computadores e Periféricos		28.708,41
Móveis e Utensílios		48.478,69
(-)DEPRECIÇÃO		47.544,98
Moveis e Utensílios		14.361,08
Computadores e Periféricos		8.278,69
Instalações		12.897,52
Maquinas e Equipamentos		12.007,69
TOTAL DO ATIVO		<u>1.971.362,01</u>

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2018

Josilene de Araujo Santos Takabaiashi
 Josilene de Araujo Santos Takabaiashi
 Titular
 CPF 713.583.903-04

João Raimundo Gonçalves Filho
 João Raimundo Gonçalves Filho
 Técnico em Contabilidade
 CPF 175.863.723-45
 CRC/MA 4857

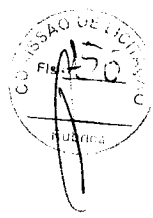
[Handwritten Signature]
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 11:04 SOB Nº 20190314265.
 PROTOCOLO: 190314265 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901860798. NIRE: 21600084865.
 J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/04/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI
 Ave. Guajajaras Nº 573 - Sala 08 - São Cristóvão/Tiriricaí - São Luis - MA - CEP 65.055-720
 CNPJ: 05.200.273/0001-01
 NIRE 21600084865

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO 2018

RECEITA BRUTA	905.881,22
RECEITA OPERACIONAL	905.881,22
Receita de Serviços	905.881,22
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	102.325,13
IRPJ - Lucro Presumido	10.869,70
Imposto s/Serviços	48.610,71
Cofins	27.174,24
Pis s/Faturamento	5.887,75
CSSL - Lucro Presumido	9.782,73
(=) RECEITA LIQUIDA	803.556,09
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	277.159,33
Custo Aplicado nos Serviços	277.159,33
Combustíveis e lubrificantes	23.361,15
Despesas Diversas	205.765,63
Aluguel	5.800,00
Manutenção e Conservação de Veículos	5.848,38
Energia Elétricos	2.420,14
Viagens e estadias	23.361,15
Internet	1.255,19
Outras Despesas	9.347,73
(=) LUCRO BRUTO	526.396,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	186.849,67
Despesas Gerais	186.151,45
Despesas c/Depreciação	10.923,39
Serviços Prestados por Terceiros	130.874,56
Outras Despesas	44.363,60
Despesas Financeiras	689,12
Juros de Mora	669,12
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO	339.547,09

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2018

Josilene de Araujo Santos Takabaiashi
 Josilene de Araujo Santos Takabaiashi

Titular
 CPF 713.583.903-04

João Raimundo Gonçalves Filho
 João Raimundo Gonçalves Filho
 Técnico em Contabilidade
 CRC/MA 4857
 CPF 178.863.73-49

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 11:04 SOB Nº 20190314265.
 PROTOCOLO: 190314265 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 M9C1860798. NIRE: 21600084865.
 J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/04/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/04/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

A presente cópia confere com o original, do que dou fé.
Jeanderson Martins Lopes - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: AUTENT156745VVYI03KVT33SRC25
Data/Hora: 23/01/2020 15:22:12 Ato: 13.18
Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10.
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Folha: 0029

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 29 folhas numerados eletronicamente de 0001 a 0029 e serviu para os lançamentos no Diário Geral nº 0002 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Da Empresa: - J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI - EPP
Domiciliada na: Av Guajajaras Nº 573
Complemento: Sala 08 CEP: 65055-720
Cidade de: São Luis - MA Bairro: São Cristóvão Tirirical
Portador dos seguintes registros:

Junta Comercial: 21600084865
CNPJ/CEI: 05.200.273/0001-01
Inscrição Estadual: Isento

Em: 01/08/2002

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2018.

Josilene de Araujo Santos Takabaiashi
Josilene de Araujo Santos Takabaiashi
Titular
CPF: 713.583.903-04

João Raimundo Gonçalves Filho
João Raimundo Gonçalves Filho
Tec. Em Contabilidade
CPF 175.863.723-49
CRC/MA 4857

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Número de Autenticação: 19/002687-3
Este selo de autenticação, por meio eletrônico, é conferido, após a verificação da validade com a legislação em vigor em seus termos de validade e encoberto.

AG 091.458



Josilene

X
S



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
REGISTRO..... : MA-004857/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 175.863.723-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/11/2019 as 09:18:00.

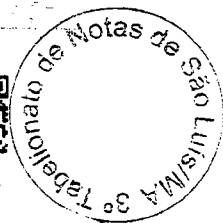
Válido até: 02/02/2020. ✓

Código de Controle: 6489.7269.5220.7509.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

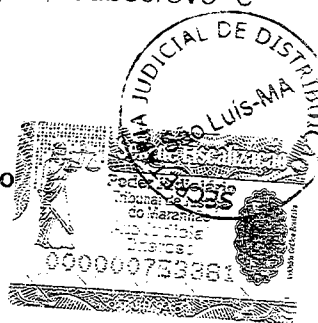


Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TJMA Selo: AUTENTO29863EA6FCOKPDR6S8837
Escrevente: DENNIS DE LIMA SILVA, Data/Hora:
23/01/2020 17:03:24 Ato: 13.18 Emolumentos: R\$ 4,40
FERC: R\$ 0,10, Valor Total 4,50. Consulte a validade
deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referente às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010) até o dia vinte e três (23) do mês de janeiro (01) do ano corrente constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra: **J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI** inscrita no **CNPJ** nº **05.200.273/0001-01**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552**, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial Substituto da Distribuição**, subscrevo e assino. São Luís/MA, 23 de janeiro de 2020.

Anselmo de Jesus Carvalho
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial Substituto da Distribuição



24 de 2020

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.

PESQUISA NOS SISTEMAS THEMISPG e PJE.

IMPRESSO: 23/01/2020 09:25:00: 28



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Godofredo Viana-MA, atesta para os devidos fins de direito e prova que a empresa Qualis Consultoria e Eventos Ltda, CNPJ: 05.200.273/0001-01 prestou os serviços de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, gestão, consultoria e assessoria jurídica, e consultoria em relações públicas e comunicação interna e externa, bem como a otimização da gestão pública com auxílio desta ferramenta, para a Secretaria Municipal de Educação, observando os prazos estabelecidos, cumprindo rigorosamente o contrato de nº 015/2017, referido ao Pregão Presencial nº 003/2017, atendendo, dessa forma, os requisitos de capacidade técnica e administrativa, não havendo nada que desautoriza ou desabone a sua conduta até a presente data.

Godofredo Viana-MA, 31 de Dezembro de 2018.

Ivaldo Correia Prado Filho
Ivaldo Correia Prado Filho
Controlador Geral do Município

Sétimo Tabelionato

24 de 2018

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Barão de Itaipava, 6, quadra D1, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão Fone: 3366.2264

Seção de Finalização
Procuradoria Jurídica
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000001411301



AV. DEPUTADO JOÃO JORGE FILHO, N.º 64
GODOFREDO VIANA - MA, CEP: 65.285-000
CNPJ Nº 06.157.051/0001-08

J.

X



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.200.273/0001-01
Razão Social: J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Endereço:

AVENIDA GUAJAJARAS, 573 - SALA: 8; : SAO CRISTOVAO; - TIRIRICAL - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 23/01/2020 08:55

1 de 1

CONVITE Nº CC-001/2020-CPL/PMVG

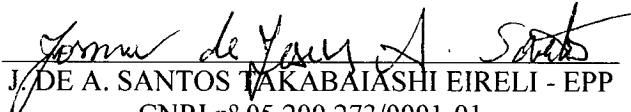
ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Convite nº CC-001/2020-CPL/PMVG

A empresa J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.200.273/0001-01, sediada na Av. Guajajaras, 573, Sala, 8, São Cristóvão – Tirirical – São Luis/MA, representada pelo(a) Sr.(a) JOMAR DE JESUS ARAÚJO SANTOS, C.P.F nº 428.302.303-53, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Vargem Grande/MA, 24 de janeiro de 2020


J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI - EPP
CNPJ nº 05.200.273/0001-01
JOMAR DE JESUS ARAÚJO SANTOS
C.P.F nº 428.302.303-53

CONVITE Nº CC-001/2020-CPL/PMVG

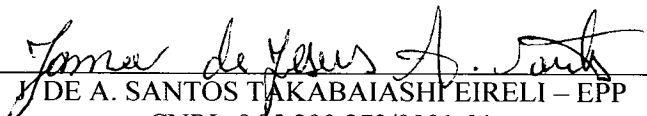
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Convite nº CC-001/2020-CPL/PMVG

A empresa J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.200.273/0001-01, sediada na Av. Guajajaras, 573, Sala, 8, São Cristóvão – Tirirical – São Luis/MA, representada pelo(a) Sr.(a) JOMAR DE JESUS ARAÚJO SANTOS, C.P.F nº 428.302.303-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Vargem Grande/MA, 24 de Janeiro de 2020


J. DE A. SANTOS TAKABAIASHI EIRELI – EPP
CNPJ nº 05.200.273/0001-01
JOMAR DE JESUS ARAÚJO SANTOS
C.P.F nº 428.302.303-53